



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 9990

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (STM), aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 184 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DILEO (4193219), de 19 de fevereiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem o **Contrato nº 09/2024** (3726923), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. (EBC)**, para distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica, de interesse do STM, de acordo com o Processo SEI nº 000030/24-00.187:

GESTORA			
ELIANE SÁ RICARTE - Coordenadora COLIC/DILEO			
FISCAL			
TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTA	LOTAÇÃO
JONAS RAIMUNDO DA SILVA LOPES - Chefe de Seção	SEPGE/ASAAM	PEDRO GABRIEL DA COSTA - Técnico Judiciário	SELIC/DILEO

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, cabe ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 9793 (4064455), de 7 de dezembro de 2024.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 25/02/2025, às 12:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4194224** e o código CRC **38E355FF**.